



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SUPER BÔNUS DO JOÃO 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.047097/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AUTO POSTO NAVEGANTES ANHEMBI LTDA.
Endereço: JUCELINO KUBISTCHECK DE OLIVEIRA Número: 196
Bairro: CENTRO Município: ANHEMBI UF: SP CEP:18630-013
CNPJ/MF nº: 43.392.000/0001-97

1.2 - Aderentes:

Razão Social:POSTO JOAO E MARIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: VEREADOR IRINEU PINTO GONCALVES Número: 21
Bairro: JARDIM CRUZEIRO Município: ANHEMBI UF: SP CEP:18633-016
CNPJ/MF nº:56.993.206/0001-14

Razão Social:MARIA ROSA DA ENCARNACAO CACESI ANHEMBI
Endereço: VEREADOR JOSE ZACHARIAS Número: 17
Bairro: PIRAMBOIA Município: ANHEMBI UF: SP CEP:18630-000
CNPJ/MF nº:04.697.409/0001-60

Razão Social:JOSIAS FRANCISCO DOS SANTOS SAO MANOEL
Endereço: JOSE HORACIO MELLAO Número: 394
Bairro: CENTRO Município: SAO MANUEL UF: SP CEP:18650-000
CNPJ/MF nº:51.430.049/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Anhembi/SP São Manuel/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/01/2026 a 31/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/01/2026 a 29/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta promoção é realizada pela empresa **AUTO POSTO NAVEGANTES ANHEMBI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.189.406/0001-26, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 196, Centro, Anhembi/SP, denominada mandatária, e pelas empresas descritas no item 1.2, denominadas aderentes, válida no período de 01/01/2026 a 29/12/2026.

6.2. Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que sejam clientes cadastrados no aplicativo **BÔNUS DO JOÃO**, com cadastro completo, e que abastecerem seus veículos durante o período de participação, conforme as condições:

- A cada 40 (quarenta) litros de GASOLINA COMUM, o cliente receberá 01 (um) Número da Sorte;
- A cada 50 (cinquenta) litros de ETANOL, o cliente receberá 01 (um) Número da Sorte;
- A cada 100 (cem) litros de DIESEL, o cliente receberá 01 (um) Número da Sorte.

6.2.1. O PARTICIPANTE SOMENTE FARÁ JUS AO NÚMERO DA SORTE QUANDO ATINGIR O ABASTECIMENTO MÍNIMO PREVISTO NESTE REGULAMENTO. ABASTECIMENTOS INFERIORES AO MÍNIMO SERÃO ACUMULADOS AUTOMATICAMENTE PARA OS PRÓXIMOS ABASTECIMENTOS, ATÉ QUE SEJA ATINGIDO O VOLUME NECESSÁRIO PARA A GERAÇÃO DE UM NÚMERO DA SORTE.

6.3. Não poderão participar desta promoção:

- pessoas jurídicas;
- pessoas físicas que não atenderem aos requisitos previstos neste regulamento;
- membros do corpo diretivo da mandatária e das aderentes;
- funcionários de empresas ou organizações direta ou indiretamente envolvidas na realização desta promoção.

6.4. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO:

6.4.1 O cliente que realizar o abastecimento conforme item 6.2 fará jus a 01 (um) Número da Sorte, observado o período de 01/01/2026 a 29/12/2026. Serão considerados válidos abastecimentos fracionados e/ou somados posteriormente, ainda que realizados no mesmo dia ou

envolvendo diferentes produtos participantes.

6.4.2 - Para fins de participação, o cliente deverá, antes de iniciar o registro da compra, estar cadastrado no aplicativo **BÔNUS DO JOÃO**, disponível na Apple e Play Store, e informar no aplicativo o código da bomba para liberação do abastecimento. Somente após a finalização da venda será gerado o Número da Sorte ou acumulada a quantidade de litros.

6.4.3. A mandatária e as aderentes não se responsabilizam por erros de digitação do participante, omissão de dados, falha no registro, abastecimento sem identificação ou qualquer impossibilidade técnica ocasionada pelo próprio usuário. Nessas hipóteses, o participante perde o direito ao Número da Sorte, sem qualquer obrigação de compensação pelas promotoras.

6.4.4. Caso o participante esteja com o cadastro incompleto no aplicativo **BÔNUS DO JOÃO**, seus Números da Sorte serão gerados e registrados no sistema, porém somente serão habilitados para participação após a conclusão integral do cadastro.

6.4.5. Cada participante poderá ser contemplado uma única vez nesta promoção, com exceção do último sorteio, cujo controle será realizado pelo CPF. Caso o mesmo participante seja sorteado mais de uma vez, será considerado válido apenas o primeiro prêmio, sendo os demais automaticamente desclassificados e atribuídos ao suplente ou ao próximo participante válido, conforme disposto no item 11 deste regulamento.

6.4.6. As premiações serão distribuídas por meio dos sorteios a serem realizados em: 07/03/2026, 01/04/2026, 06/05/2026, 10/06/2026, 08/08/2026, 10/10/2026 e 30/12/2026, com base nos resultados da Loteria Federal. Será contemplado 01 (um) ganhador por data, entre todos os participantes dos postos.

6.4.7. Serão consideradas, para fins de geração de Números da Sorte, as compras realizadas durante o período de participação, observando-se o horário de funcionamento de cada Posto de Combustível.

6.4.8. Os Números da Sorte serão distribuídos conforme a ordem cronológica das compras, de forma sequencial. Caso, no momento do processamento, não haja mais números disponíveis, a compra não gerará direito à participação, em razão do esgotamento antecipado do estoque de Números da Sorte.

6.4.9. O participante receberá seu Número da Sorte em até 48 (quarenta e oito) horas após a compra, podendo consultá-lo diretamente no aplicativo **BÔNUS DO JOÃO**, mediante login e senha.

6.4.10. Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes do término previsto, a promoção será encerrada antecipadamente, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios.

6.4.11. É responsabilidade exclusiva do participante manter seus dados cadastrais atualizados no aplicativo **BÔNUS DO JOÃO** e no momento da compra. Dados incorretos ou desatualizados que impossibilitem o contato ou validação da participação resultarão em desclassificação sem direito a compensação.

6.4.12. Serão desclassificados todos os participantes que fornecerem informações falsas, incorretas ou incompletas. Qualquer participação que não atenda integralmente as condições deste regulamento será considerada inválida.

6.4.13. Os Números da Sorte atribuídos ficarão disponíveis para consulta no aplicativo, em até 5 (cinco) dias úteis após cada sorteio, juntamente com a divulgação do nome do contemplado, após validação.

6.5. SORTEIOS

1) PROMOÇÃO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h do dia 01/01/2026 até às 23h59 do dia 06/03/2026
- SORTEIO: 07/03/2026
- DATA DA DIVULGAÇÃO: 09/03/2026
- PRÊMIO: 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado na loja Reballi.

2) PROMOÇÃO PÁSCOA

- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h do dia 01/01/2026 até às 23h59 do dia 31/03/2026
- SORTEIO: 01/04/2026
- DATA DA DIVULGAÇÃO: 02/04/2026
- PRÊMIO: 01 (uma) Cesta de presentes Lindt – Best of Lindt 975g contendo: 01 (um) Tablete Creation Creme Brulée 100g, 01 (uma) Caixa de Bombons Lindor ao leite 200g, 01 (uma) Caixa Napolitains 250g e 31 (trinta e um) Bombons Lindor sortidos, no valor total de R\$ 452,12 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e 12 centavos).

3) PROMOÇÃO DIA DAS MÃES

- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h do dia 01/01/2026 até às 23h59 do dia 05/05/2026
- SORTEIO: 06/05/2026
- DATA DA DIVULGAÇÃO: 07/05/2026
- PRÊMIO: 01 (um) Samsung Galaxy S25 5G 128GB/12GB RAM, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

4) PROMOÇÃO DIA DOS NAMORADOS

- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h do dia 01/01/2026 até às 23h59 do dia 09/06/2026
- SORTEIO: 10/06/2026
- DATA DA DIVULGAÇÃO: 11/06/2026
- PRÊMIO: 02 (duas) diárias com um acompanhante e café da manhã no Frangipani Hotel Boutique – Brotas/SP, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

5) PROMOÇÃO DIA DOS PAIS

- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h do dia 01/01/2026 até às 23h59 do dia 07/08/2026

- SORTEIO: 08/08/2026
- DATA DA DIVULGAÇÃO: 10/08/2026
- PRÊMIO: 01 (uma) Smart TV Samsung AI TV 55", no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

6) PROMOÇÃO DIA DAS CRIANÇAS

- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h do dia 01/01/2026 até às 23h59 do dia 09/10/2026
- SORTEIO: 10/10/2026
- DATA DA DIVULGAÇÃO: 12/10/2026
- PRÊMIO: 01 (um) Tablet Samsung A9 64GB + Capa Infantil, no valor de R\$ 969,90 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

7) PROMOÇÃO ANO NOVO

- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h do dia 01/01/2026 até às 23h59 do dia 29/12/2026
- SORTEIO: 30/12/2026
- DATA DA DIVULGAÇÃO: 31/12/2026
- PRÊMIO: 01 (um) Automóvel marca Chevrolet, modelo Ônix 1.0 MT, 0 Km, cor prata, ano/modelo 2025/2026, no valor de R\$ 86.690,00 (oitenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/03/2026 17:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 06/03/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/03/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jucelino Kubistcheck de Oliveira NÚMERO: 196 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Anhembi UF: SP CEP: 18630-013
 LOCAL DA APURAÇÃO: divulgação será no aplicativo BÔNUS DO JOÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em mercadorias à escolha do contemplado na loja Reballi	800,00	800,00	0	19	1

DATA: 02/04/2026 17:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 31/03/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/04/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jucelino Kubistcheck de Oliveira NÚMERO: 196 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Anhembi UF: SP CEP: 18630-013
 LOCAL DA APURAÇÃO: divulgação será no aplicativo BÔNUS DO JOÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cesta de presentes Lindt – Best of Lindt 975g contendo: 01 (um) Tablete Creation Creme Brulée 100g, 01 (uma) Caixa de Bombons Lindor ao leite 200g, 01 (uma) Caixa Napolitains 250g e 31 (trinta e um) Bombons Lindor sortidos	451,12	451,12	0	19	1

DATA: 07/05/2026 17:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 05/05/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/05/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jucelino Kubistcheck de Oliveira NÚMERO: 196 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Anhembi UF: SP CEP: 18630-013
 LOCAL DA APURAÇÃO: divulgação será no aplicativo BÔNUS DO JOÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Samsung Galaxy S25 5G 128GB/12GB RAM	3.600,00	3.600,00	0	19	1

DATA: 11/06/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 09/06/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/06/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jucelino Kubistcheck de Oliveira NÚMERO: 196 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Anhembi UF: SP CEP: 18630-013
LOCAL DA APURAÇÃO: divulgação será no aplicativo BÔNUS DO JOÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	02 (duas) diárias com um acompanhante café da manhã no Frangipani Hotel Boutique – Brotas/SP	3.200,00	3.200,00	0	19	1

DATA: 10/08/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 07/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jucelino Kubistcheck de Oliveira NÚMERO: 196 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Anhembi UF: SP CEP: 18630-013
LOCAL DA APURAÇÃO: divulgação será no aplicativo BÔNUS DO JOÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV Samsung AI TV 55"	2.900,00	2.900,00	0	19	1

DATA: 12/10/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 09/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jucelino Kubistcheck de Oliveira NÚMERO: 196 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Anhembi UF: SP CEP: 18630-013
LOCAL DA APURAÇÃO: divulgação será no aplicativo BÔNUS DO JOÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Tablet Samsung A9 64GB + Capa Infantil	969,90	969,90	0	19	1

DATA: 31/12/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 29/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jucelino Kubistcheck de Oliveira NÚMERO: 196 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Anhembi UF: SP CEP: 18630-013
LOCAL DA APURAÇÃO: divulgação será no aplicativo BÔNUS DO JOÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel marca Chevrolet, modelo Ônix 1.0 MT, 0 Km, cor prata, ano /modelo 2025/2026	86.690,00	86.690,00	0	19	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	98.611,02

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. NÚMEROS DE SÉRIES GERADOS

11.1.1. Na presente promoção serão geradas 20 (vinte) séries, numeradas de “00” a “19”, cada uma composta por 100.000 (cem mil) números, de “00.000” a “99.999”, distribuídos aleatoriamente e concomitantemente durante o período de participação.

11.1.2. O Número da Sorte será composto por 7 (sete) dígitos:

- 2 (dois) algarismos correspondentes ao número de série;
- 5 (cinco) algarismos correspondentes ao elemento sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, conforme regras deste regulamento.

Exemplo de Número da Sorte para concorrer aos prêmios

Número de Série	Elemento Sorteável
00	00000

11.1.3. Os Números da Sorte serão distribuídos de acordo com a ordem de cadastramento de suas participações no sistema, de forma concomitante, equitativa e aleatória.

11.1.4. Caso todas as séries sejam integralmente distribuídas antes do término da promoção, o período de participação será encerrado antecipadamente, mediante comunicação aos consumidores no aplicativo **BÔNUS DO JOÃO**.

11.2. COMPOSIÇÃO DA SÉRIE

11.2.1. A série participante será definida pela combinação das dezenas simples do 1º e 2º prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

Resultado da Loteria Federal (data do sorteio)	Exemplo do Resultado da Série Sorteada
---	--

1.º Prêmio: 17.119	Série “16”
2.º Prêmio: 32.765	
3.º Prêmio: 66.851	
4.º Prêmio: 22.083	
5.º Prêmio: 97.658	

11.2.2. NOTA: Caso o número de série encontrado seja maior que a última série existente (“19”), será subtraída a quantidade total de séries (20), até que o número se enquadre na faixa válida.

11.3. Regra de Apuração do Elemento Sorteável

11.3.1. O elemento sorteável será definido pela combinação das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

Resultado da Loteria Federal (data do sorteio)	Exemplo do Resultado do Número da Sorte Contemplado
---	---

1.º Prêmio: 17.119	NS “95.138”
2.º Prêmio: 32.765	
3.º Prêmio: 66.851	
4.º Prêmio: 22.083	
5.º Prêmio: 97.658	

Elemento sorteável: 95.138

Número da Sorte Contemplado: Série 16 + Elemento 95138 = 1695138

11.4. Regra de Apuração dos Contemplados

Será considerado contemplado o participante cujo Número da Sorte coincida integralmente com o Número da Sorte apurado.

11.5. Regra de Aproximação (quando não houver número distribuído)

11.5.1. Caso o Número da Sorte apurado não tenha sido distribuído ou pertença a participante desclassificado, será considerado contemplado o Número da Sorte imediatamente superior, dentro da mesma série. Na falta deste, será utilizado o imediatamente inferior, e assim sucessivamente, até encontrar número e válido.

11.5.2. Caso nenhum Número da Sorte tenha sido distribuído na série sorteada, aplicar-se-á o procedimento de aproximação às séries imediatamente superior e inferior, alternadamente, até a localização de um Número da Sorte válido.

11.5.3. Um mesmo Número da Sorte não poderá ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

11.5.4. Se a extração da Loteria Federal não ocorrer na data prevista, será utilizada a extração subsequente.

11.6. A geração e distribuição dos Números da Sorte serão sempre realizadas de forma aleatória, equitativa e concomitante.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. O participante será automaticamente desclassificado em caso de fraude comprovada ou violação de qualquer item deste regulamento, sendo o Número da Sorte considerado “não distribuído”. Nesse caso, novo contemplado será apurado conforme a regra de aproximação.

12.2. Caso o contemplado não apresente os documentos exigido no prazo de 05 (cinco) dias do contato efetivo, ou se houver inconsistência nas informações fornecidas, perderá o direito ao prêmio.

12.3. Serão desclassificados participantes que utilizarem mecanismos irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos da promoção. A

promotora poderá exigir documentos comprobatórios, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

12.4. Não poderão participar:

- pessoas jurídicas;
- pessoas físicas que não atenderem aos requisitos previstos deste regulamento;
- membros do corpo diretivo da mandatária e das aderentes;
- funcionários de empresas envolvidas na promoção.
- cadastros com dados pessoais ou fiscais incorretos, divergentes ou incompletos;
- contemplados que não autorizarem o uso de imagem e voz para divulgação da premiação (quando exigido pela modalidade).

12.5. Em qualquer hipótese de desclassificação, o Número da Sorte será considerado “não distribuído” e novo ganhador será apurado. Caso o elemento sorteável seja emitido a pessoas impedidas de concorrer, será considerado inválido.

12.6. Se a desclassificação ocorrer após a divulgação do nome do contemplado, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação da promoção poderá ocorrer no site oficial, redes sociais, mídia digital, materiais de PDV, rádio ou mídia impressa.

13.2. A promotora comunicará o contemplado por telefone, e-mail e/ou notificações do aplicativo, informando o Número da Sorte contemplado e o nome do ganhador.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O prêmio será entregue ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, sem qualquer ônus.

14.2. No caso do prêmio referente a hospedagem em Brotas/SP, estão incluídos as diárias e o café da manhã.

14.3. Não estão incluídas no prêmio, e serão de inteira responsabilidade do contemplado, as despesas de caráter pessoal, tais como: deslocamento até Brotas, refeições não previstas, telefonemas, frigobar, lavanderia, gorjetas, compras pessoais, taxas e serviços não expressamente mencionados como incluídos.

14.4 O prêmio é pessoal e intrasferível, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por outro bem ou serviço.

14.5. A responsabilidade da promotora encerra-se com a entrega dos prêmios; eventuais problemas deverão ser tratados com os prestadores de serviços contratados /fabricantes/fornecedores.

14.6. Após o sorteio, o contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar cópias de seus documentos de identificação com foto à promotora, para que possa receber o prêmio.

14.7. Em caso de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante legalmente nomeado, que deverá comprovar tal condição e exercer o direito no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do sorteio, mediante apresentação da documentação pertinente, incluindo o alvará judicial, quando cabível.

14.8. A mandatária não será responsabilizada

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, nos termos o art. 6º do Decreto 70.951/72.

15.2. A promoção poderá ser divulgada em material de ponto de venda, no site da promoção e em outros meios de mídia, a critério da promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

15.3. As dúvidas e controvérsias deverão ser resolvidas, primeiramente, pela empresa promotora e, caso de persistam, submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.4. Em caso de fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer imprevisto que comprometa a integridade da promoção, a situação será submetida ao Órgão Autorizador, para solução ou aprovação das modificações cabíveis, sendo divulgadas aos participantes.

15.5. A participação na presente promoção implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento.

15.6. A promotora poderá solicitar documentos como RG, CPF, comprovante de endereço e notas/cupons fiscais, preferencialmente em formato eletrônico. Caso necessário, poderá requerer cópias físicas. A recusa ou a apresentação de documentos falsos/adulterados ensejará a desclassificação.

15.7. A promotora poderá bloquear participações e excluir Números da Sorte atribuídos a consumidores que, em grupo, cadastrem notas fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ) de forma irregular, especialmente quando identificados elementos como mesmo IP, telefone ou e-mail.

15.8. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

15.9. O participante, ao se inscrever, declara ciência e concordância com todas as disposições previstas neste regulamento, responsabilizando-se, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante todo o processo.

15.10. O participante declara ainda que teve acesso às cópias dos documentos relacionados a este processo de inscrição e está ciente de que eventuais violações poderão sujeitá-lo às medidas legais cabíveis.

15.11. Lei Geral de Proteção de Dados

15.11.1. Os participantes, ao confirmarem seu cadastro e criação de identificação e senha, autorizam expressamente que a Promotora e Prestadores de Serviços por ela contratados utilizem seus dados pessoais para operacionalizar a promoção, nos termos deste regulamento e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018. Os dados poderão ser usados para validação de documentos/cupons fiscais e para viabilizar a entrega do prêmio. Mediante consentimento adicional, a Promotora poderá utilizar os dados de contato para comunicação sobre produtos, serviços e relacionamento com o participante. A ausência de aceite ou o não preenchimento de campos obrigatórios impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

15.11.2. Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste regulamento não participarão da promoção.

15.11.3. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção, hospedado em servidor de terceiro contratado, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados Pessoais.

15.11.4. Todos os dados fornecidos pelos consumidores serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Empresa Promotora.

15.11.5. Os dados pessoais dos participantes serão armazenados durante o prazo de execução desta ação com a finalidade de que seja garantida a execução da promoção, a participação do participante de forma integral e adequada. Além disso, os dados pessoais serão armazenados após o término da promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da Empresa Promotora perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

15.11.6. A Empresa Promotora garante os seguintes direitos aos usuários com relação à coleta e uso de dados por meio desta promoção:

- a confirmação de existência de tratamento de seus dados pessoais pela Empresa Promotora;
- o acesso aos dados detidos pela Empresa Promotora;
- a correção de eventuais dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- o bloqueio, a eliminação ou a anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;
- portabilidade dos seus dados pessoais à outra empresa, mediante requisição expressa, observados os nossos segredos comerciais e industriais e os regulamentos oficiais sobre o assunto;
- a eliminação, quando requerida, dos dados pessoais coletados mediante seu consentimento, na forma da legislação aplicável;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais houve uso compartilhado de seus dados; e
- informação sobre a possibilidade de não fornecer seu consentimento e sobre as consequências da negativa, nos casos em que seus dados forem coletados e tratados mediante consentimento.

15.11.7. Para exercer qualquer um dos seus direitos, o participante poderá entrar em contato por meio do e-mail: sac@ayumi.com.br, a Empresa Promotora analisará e atuará sobre tais pedidos em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, e poderá solicitar que o participante comprove a sua identidade para ajudar a Empresa Promotora a responder de forma eficiente à sua solicitação.

15.11.8. O Participante fica ciente que caso solicite a exclusão dos seus dados pessoais enquanto a promoção ainda estiver em curso, isto acarretará a sua imediata desclassificação.

15.12. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

15.13. As empresas Apple e Google não são envolvidas nesta Promoção, sendo meramente organizações que disponibilizam o software de conexão com o hotsite da promoção. Toda a responsabilidade da promoção é da empresa promotora.

15.14. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

15.15. A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de

descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 09/12/2025 às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TFP.QJV.WMT